



OFICIO CIRCULAR Nº 011/2019 – GSET/SEFAZ

Manaus, 13 de setembro de 2019.

Aos Senhores (a)
Ordenadores de Despesa dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas.

Assunto: Classificação de ativos e passivos financeiros por fonte de recursos

Senhor(a) Ordenador(a) de Despesa,

1. Tendo em vista a necessidade de classificação de todos os ativos e passivos financeiros por fonte de recursos, em razão do leiaute da Matriz de Saldos Contábeis, estabelecido pela Portaria STN 549/2018, foi realizado levantamento por meio do qual identificamos que essa Unidade Gestora (UG) possui saldos em contas contábeis cujas contas correntes não possuem fonte de recursos ou dele não se pode extrair tal informação, conforme relatório anexo.
2. Objetivando classificar tais contas por fonte de recurso, solicitamos que essa UG identifique as fontes dos saldos registrados em cada conta corrente contábil e encaminhe esse levantamento em EXCEL, com posição do mês de agosto, para o e-mail decon@sefaz.am.gov.br, até o dia 30/09/2019 e, a partir de então, mensalmente, até o final do mês subsequente com a informação do mês anterior fechado.
3. Ressaltamos que a falta de providências para o atendimento dos itens supracitados sujeitará o órgão/entidade a penalidades a serem estabelecidas pela SEFAZ.

Atenciosamente,


ALESSANDRO RIBEIRO
Secretário Executivo do Tesouro

